



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Departamento de Compras/Licitações  
CNPJ: 82845744/0001-71

P.M. MAJOR GERCINO  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 21/11/2020  
Sandro Roberto Elias  
CPF nº 064.932.189-04  
Agente Administrativo - Mat. nº 110

## DECISÃO

ASSUNTO: DECISÃO DO PREGOEIRO - SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Verificando a documentação apresentada pelas empresas ganhadoras dos lotes I e II, temos que somente a empresa Cooperativa de Especialidades Médicas de Trabalho de Santa Catarina – CNPJ nº 10.922.137/0001-57, ganhadora do Item I (Clínico Geral) foi HABILITADA, sendo que a Empresa RMS & GC Medicina e Saúde Ltda – CNPJ nº 27.852.816/0001-08, com melhor proposta para o item II (Especialidades), não comprovou que em seu quadro clínico possui especialistas exigidos no edital.

Sequer, os sócios cotistas comprovam referidas aptidões - Urologista; Psiquiatra; Ginecologista; Pediatra e Cirurgião Geral.

Assim, por não terem cumprido a exigência do presente Edital, qual seja, item 12.14.4.6 – Apresentar comprovante do pessoal técnico-operacional conforme as quantidades citadas no termo de Referência, entendemos, por inabilitar a referida Empresa RMS.

Passando a analisar a documentação da segunda colocada no item II, qual seja, a Empresa Cirmed Serviços Médicos Ltda – CNPJ nº 22.911.232/0001-34, melhor sorte, também, não lhe assiste, eis que, igualmente não compra que em seu quadro clínico possuem as especialidades contida no Termo de Referência (Anexo I), do presente Certame. Fato que, nos levou a tomar a mesma decisão de inabilitá-la.

Passando a analisar a documentação da segunda colocada no item II, qual seja, a Empresa Cirmed Serviços Médicos Ltda – CNPJ nº 22.911.232/0001-34, melhor sorte, também, não lhe assiste, eis que, igualmente não compra que em seu quadro clínico possuem as especialidades contida no Termo de Referência (Anexo I), do presente Certame. Fato que, nos levou a tomar a mesma decisão de inabilitá-la.



ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
Departamento de Compras/Licitações  
CNPJ: 82845744/0001-71

Por fim, restou a terceira colocada, a empresa SMB Serviços de Engenharia e Medicina S/A – CNPJ nº 09.378.748/0001-05, que apresentou relação de profissionais que caso ganhasse, estariam à disposição da presente Administração, entretanto, não fez prova do vínculo dos especialistas com a Empresa, fato que, levou-nos a adotar o mesmo posicionamento das anteriores, ou seja, inabilitá-la.

Assim, considerando que as participantes não atenderam os requisitos exigidos no presente Edital, os membros auxiliares e o presente Pregoeiro, decidiu-o por inabilitá-las, por não atenderem ao Edital, no que se refere ao item I (lote I).

Portanto, fortes no artigo 48, §3º da lei 8.666/93 (lei usada subsidiariamente), fica as empresas intimadas, caso queiram, ADEQUAREM SEUS DOCUMENTOS, para apresentarem na Sessão designada para o dia 26/11/2020 às 09:00, DOCUMENTOS em conformidade com o Edital.

Observação: Os documentos deverão ser anexados na plataforma BNC onde diz, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES. FAVOR ANEXAREM TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS QUE FALTARAM COMPROVAR NESTE ATO. Atentem-se, para comprovarem a HABILIDADE TÉCNICA COM O OBJETO LICITADO – ITEM II DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – ANEXO I. TRAZEM COMPROVANTES, TAIS COMO, LIVRO CONTÁBIL PARA AFERIÇÃO DOS ÍNDICES DO BALANCETE.

Assim, suspendo o presente Certame até o dia 26/11 às 09h, momento que os será reaberta a presente Sessão para dar continuidade ao presente Pregão 03/2020.

Publique-se. Intime-se.

Major Gercino/SC, 12 de Novembro de 2020

Sandro Morete Elias

Pregoeiro